

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 05/02/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT nº 00011.2009.000.13.00-5, em que é requerente o Presidente da Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho de fl. 15, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Presidente e Corregedor reconheceu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a Sua Excelência o Senhor Juiz Marcello Wanderley Maia Paiva, o direito à aquisição da vitaliciedade, sugerindo a sua confirmação definitiva no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a partir de 10/01/2009, na forma da Constituição Federal, Artigo 95, Inciso I.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, absteve-se de votar no presente feito. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Afrânio Neves de Melo e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região